



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

7 Adt 0111 Betha

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES Nº 0111/2012

Pelo presente termo, que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. ADEMIR JOSÉ GASPARI**, inscrito no CPF sob o n.º 386.038.889-49 e Registro Geral nº 1.015.291, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado:

BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica, com sede a Rua João Pessoa, 134 - 1º Andar, Centro, na cidade de Criciúma, SC, inscrita no CNPJ sob n.º 00.456.865/0001-67, neste ato representada pelo seu procurador **Sr. ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade profissional n.º 24.757 OAB/SC, denominado neste instrumento particular como **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, firmam o presente que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo nº 0169/2012 - Tomada de Preços nº 0021/2012, Contrato nº 0111/2012 - Que tem por objeto a **Locação e Manutenção de Sistemas de Informática**, em seu Art. 65º, § 8º da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os valores constantes do Contrato Originário ficam reajustados em 4,8848% (Variação do IGPM dos últimos 12 meses). O preço mensal da Locação dos programas passa a ser conforme tabela abaixo, vigorando a partir de 24/09/2014.

Descrição dos Serviços	Valor Anterior	Reajuste 4,8848%	Valor Atual
Alug. Sist. Almoxarifado	399,83	19,53	419,36
Alug. Sist. Contabilidade Pública	2.295,10	112,11	2.407,21
Alug. Sist. Controle de Frotas	265,86	12,99	278,85
Alug. Sist. Fly e-Nota	6.127,19	299,30	6.426,49
Alug. Sist. Fly Protocolo	1.112,24	54,33	1.166,57
Alug. Sist. Folha de Pagamento	1.427,95	69,75	1.497,70
Alug. Sist. Licitações e Compras	2.134,13	104,25	2.238,38
Alug. Sist. Livro Eletrônico	3.011,67	147,11	3.158,78
Alug. Sist. Patrimônio Público	265,86	12,99	278,85
Alug. Sist. Planejamento	233,66	11,41	245,07
Alug. Sist. RH	1.002,16	48,95	1.051,11
Alug. Sist. Servidor Público	467,33	22,83	490,16
Alug. Sist. Tributação	3.754,20	183,39	3.937,59
Alug. Sist. Tributos Web	716,57	35,00	751,57
Alug. Sist. Contas Públicas	83,08	4,05	87,13
Alug. Sist. Tesouraria	233,66	11,41	245,07
Fundo Municipal de Saúde			
Alug. Sist. Contabilidade	199,39	9,74	209,13
Alug. Sist. Licitações e Compras	135,01	6,59	141,60
Alug. Sist. Patrimônio Publico	67,50	3,30	70,80
Alug. Sist. Tesouraria	67,50	3,30	70,80
Fundo Municipal de Assist. Social			
Alug. Sist. Contabilidade	199,39	9,74	209,13



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Alug. Sist. Licitações e Compras	135,01	6,59	141,60
Alug. Sist. Patrimônio Público	67,50	3,30	70,80
Fundo Municipal de Desenv. Agropecuário			
Alug. Sist. Contabilidade	199,39	9,74	209,13
Alug. Sist. Licitações e Compras	135,01	6,59	141,60
Alug. Sist. Patrimônio Público	67,50	3,30	70,80
Fundo Municipal de Habitação			
Alug. Sist. Contabilidade	199,39	9,74	209,13
Alug. Sist. Licitações e Compras	135,01	6,59	141,60
Alug. Sist. Patrimônio Público	67,50	3,30	70,80
TOTAL GERAL	25.205,59		26.436,81

Outros Serviços

Descrição	Valor Atual	Valor Reajustado
Suporte Horas Técnicas	62,31	65,35
Deslocamento	0,62	0,65
Estadia	103,85	108,92

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando que o presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir do dia 24/09/2014, para o mês de Setembro/2014 o reajuste incidirá somente sobre 07 dias.

CLÁUSULA QUARTA - O valor de locação mensal dos Sistemas passa a ser de **R\$ 26.946,80 (vinte seis mil e novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**, considerando o 2º Termo Aditivo referente ao Fly Transparência.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de prestação de serviços em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 11 de novembro de 2014.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: